



*Center for Studies on Inequality and Development*

**Texto para Discussão N<sup>o</sup> 123 – Setembro 2017**

***Discussion Paper No. 123 – September 2017***

**Empregadas domésticas e cuidadoras profissionais:  
perfis convergentes, status dissonantes**

***Graciele Guedes (UFF)***

***Elisa Monçores (UFRRJ/UFF)***

XV ENCONTRO NACIONAL DA ABET  
Crise política, crise econômica e os desafios para o trabalho  
GT 13 – DINÂMICAS DEMOGRÁFICAS E TRABALHO

**Empregadas domésticas e cuidadoras profissionais:  
perfis convergentes, status dissonantes**

**Graciele Guedes**  
(Doutoranda PPGE/UFF)  
([gracielepguedes@yahoo.com.br](mailto:gracielepguedes@yahoo.com.br))

**Elisa Moncores**  
(Professora UFRRJ/Doutoranda PPGE/UFF)  
([elisa\\_moncores@hotmail.com](mailto:elisa_moncores@hotmail.com))

6 a 9 de setembro de 2017

Rio de Janeiro

## 1. Introdução

É fato marcante da análise do trabalho de cuidado remunerado que, assim como ocorre com o cuidado não remunerado, o mesmo é exercido majoritariamente por mulheres. Esta característica perpetua um elo entre a divisão sexual do trabalho na esfera privada e a posição das mulheres na esfera pública. Ou seja, ainda quando saem ao mercado de trabalho, há uma manutenção da divisão sexual do trabalho tradicional que faz com que as mulheres continuem sendo as principais responsáveis pelos cuidados, ainda que no âmbito mercantil.

No Brasil, uma massa não desprezível de trabalhadoras atua como pilar da prática de terceirização das atividades domésticas no país: em 2014, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), elas formavam cerca de 6,4 milhões de empregadas domésticas e de 1,2 milhões de cuidadoras profissionais.

As fronteiras que separam o trabalho exercido pelas cuidadoras profissionais e as empregadas domésticas são consideravelmente fluidas, sendo delicada a distinção entre as diferenças na atuação de um ou outro grupo (GUIMARÃES; HIRATA, 2016). Em parte, tal dificuldade advém da pendente regulamentação da profissão de cuidadora, cujo Projeto de Lei n. 4.702/2012 ainda se encontra em tramitação. Por outro lado, o obscuro limite entre o trabalho de cuidadoras e empregadas domésticas é fruto da conhecida “polivalência” das atividades de cuidado.

Frequentemente, a diferença mais relevante entre a denominação de cuidadora e de empregada doméstica acontece no âmbito do *status* social que ambas as designações implicam. A princípio, assume-se que haveria uma maior valorização do exercício do trabalho das cuidadoras em face daquele desenvolvido pelas trabalhadoras domésticas, tendo em vista a precariedade e a invisibilização econômica e social a qual esta ocupação foi historicamente submetida.

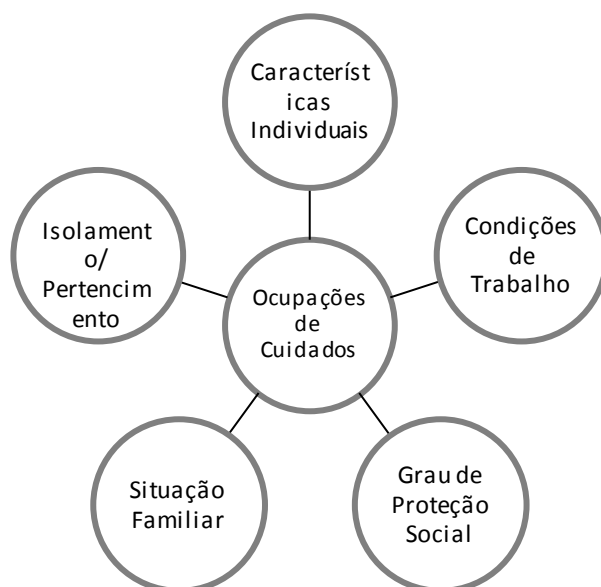
Ao contrário do emprego doméstico, o uso do termo “cuidadora” é relativamente recente no uso cotidiano brasileiro, mostrando-se presente apenas a partir dos anos 2000 (GUIMARÃES; HIRATA, 2016). Sendo assim, pode-se pensar que essa nova possibilidade de nomeação – a cuidadora – que carrega consigo um afastamento do *status* do emprego doméstico, mas ao mesmo tempo mantém ao menos em parte suas funções, seja capaz de promover a migração ocupacional de um contingente de mulheres outrora potencialmente empregadas no emprego doméstico.

Esta conjectura não significa dizer que as mulheres já empregadas como trabalhadoras domésticas realizarão a migração para a função de cuidadoras – embora seja possível imaginar uma situação em que isso venha a acontecer em alguns casos. Apenas significa

admitir a possibilidade de que uma nova ocupação possa estar absorvendo uma parcela da mão de obra feminina, cujo perfil potencialmente se assemelharia ao das trabalhadoras domésticas.

Este artigo se propõe a examinar em que medida os perfis socioeconômicos dos dois grupos de trabalhadoras se distanciou ou se aproximou ao longo dos anos estudados. O objetivo é realizar uma comparação da trajetória de indicadores quantitativos selecionados das empregadas domésticas brasileiras com aqueles encontrados para as cuidadoras profissionais, pontuando continuidades e inflexões<sup>1</sup>. Tal comparação será realizada através dos dados das PNADs dos anos de 2002 a 2014<sup>23</sup> e os dados analisados giram em torno de cinco dimensões, a saber: características individuais, condições de trabalho, grau de proteção social, situação familiar, e isolamento/pertencimento.

### Esquema Analítico 1 - Dimensões das Ocupações de Cuidados



Fonte: elaboração própria.

Nota: as cinco dimensões consideradas são compostas pelos seguintes indicadores:

- (i) gênero, idade, naturalidade, cor/raça, escolaridade, participação nos afazeres domésticos (características individuais);
- (ii) jornada de trabalho semanal, rendimento mensal, número de trabalhos na semana de referência (condições de trabalho);
- (iii) posição no domicílio, coabitação com crianças ou idosos (situação familiar);
- (iv) contribuição para a previdência no trabalho da semana de referência e/ou em trabalho anterior (grau de proteção social);
- (v) e associação a sindicato, tipo de sindicato a que se encontra associado (pertencimento/isolamento).

<sup>1</sup> Por cuidador compreendem-se os indivíduos classificados sob o código 5162 da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do IBGE, que envolve tanto as atividades exclusivamente de cuidados de crianças quanto aquelas dedicadas aos jovens, adultos e idosos. O empregado doméstico é definido como o ocupado cuja posição no trabalho principal da semana de referência era de trabalhador doméstico com carteira, sem carteira, ou sem declaração de carteira. Para ambos os casos, consideramos apenas os ocupados de idade igual ou superior a 15 anos.

<sup>2</sup> Não são apresentados dados para o ano de 2010, uma vez que em anos de Censo a PNAD não vai a campo.

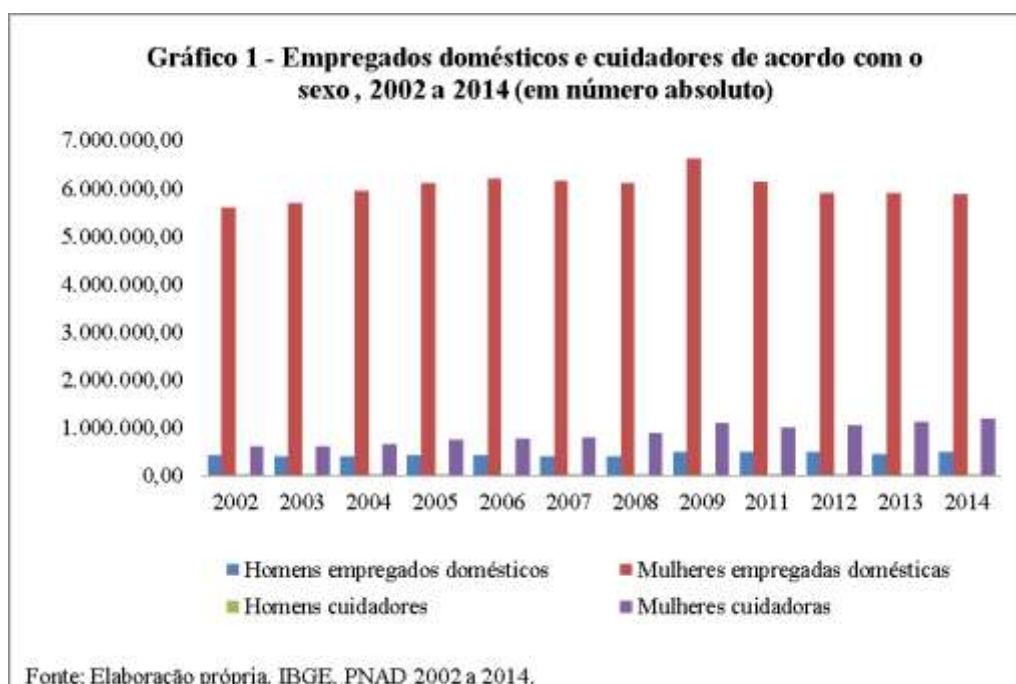
<sup>3</sup> Foram excluídas da amostra as observações pertencentes ao Norte Rural por questões de compatibilização da série de dados.

A análise aqui realizada privilegiou tanto o estudo das características individuais e de mercado de trabalho, como cor ou raça, idade e remuneração, quanto fatores relacionados à situação intradomiciliar dessas mulheres, tais como posição no domicílio e o número de horas dedicadas às atividades domésticas. Busca-se assim estabelecer o diálogo entre as características observadas no mercado de trabalho e a configuração da esfera privada, a partir do entendimento de que os resultados vivenciados pelas mulheres na esfera pública são em parte condicionados por suas experiências na esfera privada.

Ademais, o estudo evolutivo comparado dessas ocupações no tempo abre espaço para um outro nível de investigação, que estuda o alinhamento do movimento observado no trabalho feminino às dinâmicas de mercado de trabalho e do próprio ciclo econômico. Apesar do foco desta comunicação estar voltado para as características da vida pública e privada das mulheres inseridas nas ocupações aqui analisadas, realizou-se um esforço ao longo do trabalho de formular hipóteses a respeito da possível influência das modificações do quadro do mercado de trabalho brasileiro nos anos analisados sobre as ocupações em questão.

## **2. Cinco dimensões das ocupações de cuidados: entre convergências e inflexões**

Em um primeiro momento ganha destaque a evolução quantitativa da ocupação de cuidador – De 2002 a 2014, o número de cuidadores de ambos os sexos dobrou, em trajetória distinta daquela verificada para os empregados domésticos, cujo número absoluto não apresentou alterações significativas. Com efeito, em 2002, o universo dos cuidadores era composto por 643 mil ocupados. Em 2014, este indicador perfazia 1,2 milhão de indivíduos (Gráfico 1). Chama a atenção o pico no total de cuidadores no ano de 2009, movimento este que pode estar associado ao ciclo econômico brasileiro. Em ocupações como o emprego doméstico observa-se que, em momentos de retração econômica, como em 2009, há um aumento do número de ocupados, e não uma retração, confirmando seu caráter de emprego de “segunda zona” (DUSSUET, 2002), cujo direcionamento do trabalhador ocorre na ausência de outras alternativas ocupacionais.



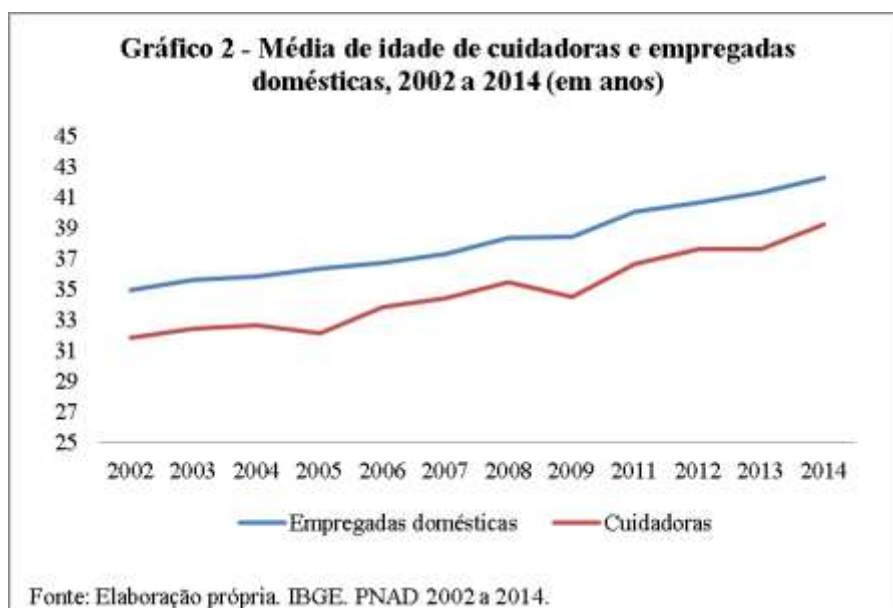
Já entre 2009 e 2012 - anos de reconhecida recuperação econômica e melhora expressiva no mercado de trabalho brasileiro – há um declínio no número de ocupados no emprego doméstico, ao passo que a ocupação de cuidador mantém sua trajetória de ascensão.

Adicionalmente, em diálogo com os resultados da literatura de gênero e mercado de trabalho, observa-se, igualmente nesta ocupação, um viés de gênero. No período investigado, as mulheres representam, em média, 97% do grupo dos cuidadores (os empregados domésticos são compostos em 93% por mulheres)<sup>4</sup>. Conforme explícito na literatura em questão, as mulheres estão inequivocamente sobrerrepresentadas nas ocupações caracterizadas por uma quase extensão das atividades domésticas desempenhadas historicamente pelo gênero feminino. Igualmente, no imaginário coletivo, prevalece a representação cognitiva de que as atividades do cuidado – ainda que profissionalizadas – devem ser exercidas por mulheres, uma vez que os saberes requeridos para o exercício dessas atividades são, por sua vez, concebidos como algo natural ao universo do feminino (DEVETTER; JANY-CATRICE; RIBAUULT, 2009).

Conforme pode ser observado a partir de Avril (2006), e de Devetter e Rousseau (2011), diante da baixa ou ausente qualificação, características individuais como ser mulher, possuir determinada idade, e apresentar experiências prévias pessoais com o ‘cuidar’ se convertem em um ativo no mercado de trabalho dos cuidados. Desta forma, ademais do marcador de gênero, o atributo da idade é também evidenciado – Dos grupos etários

<sup>4</sup> Frente a esta evidência, referimo-nos a partir deste momento à ocupação no feminino. O mesmo será feito para o caso das empregadas domésticas.

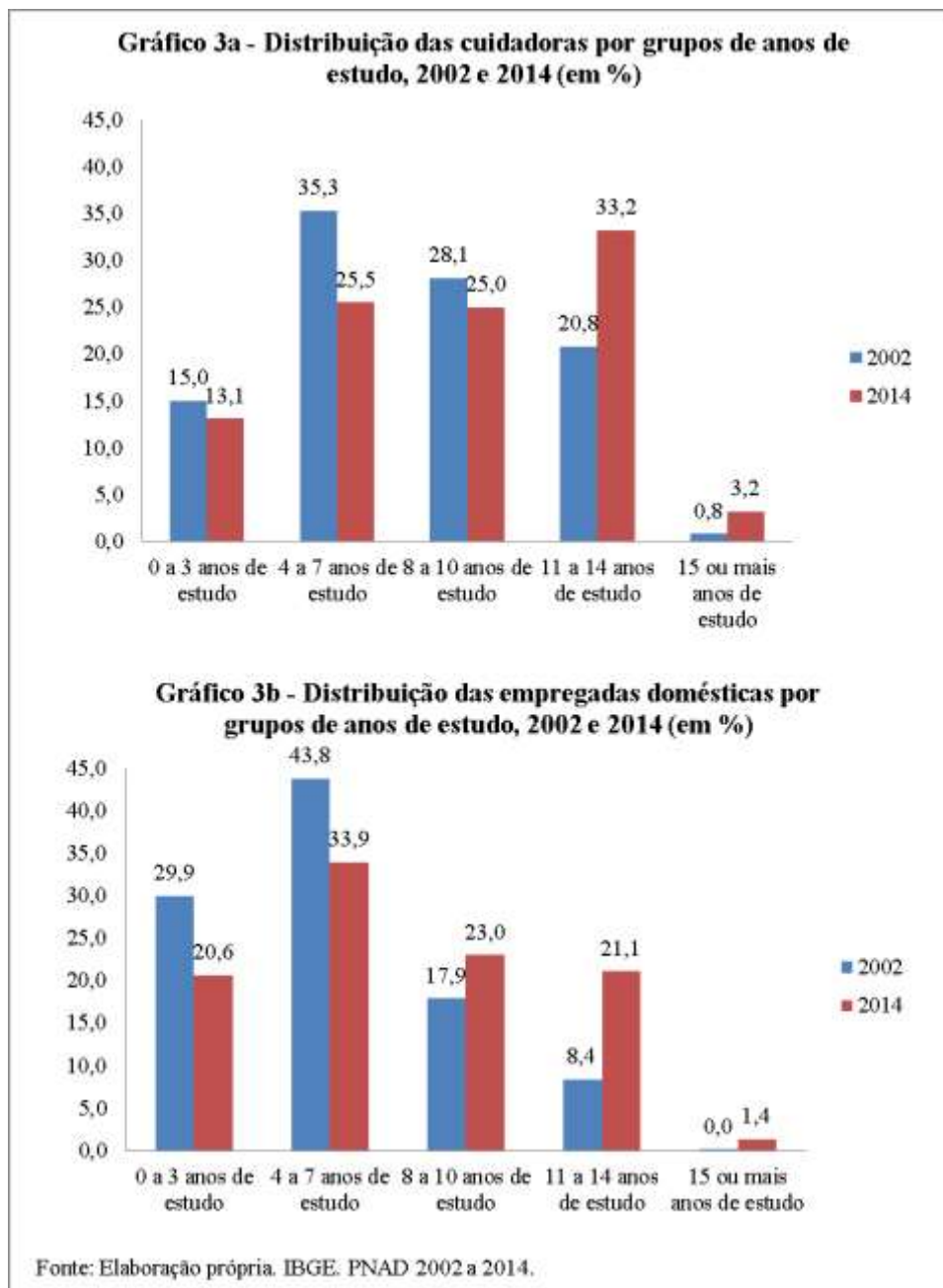
analisados, as cuidadoras se concentram na faixa de idade de 36 a 50 anos, embora não seja desprezível o percentual de jovens nas faixas 15 a 18 anos e de 19 a 25 anos nesta ocupação. Em 2014, a média de idade dentre as cuidadoras era de 39 anos. Este resultado é igualmente observado no grupo das empregadas domésticas, com alta concentração na faixa etária de 36 a 50 anos e uma média de idade de 42,2 anos. Contudo, deve-se salientar que a participação de jovens adolescentes (15 a 18 anos) no grupo das empregadas domésticas é menos representativa que no primeiro grupo (5,6% em média).



Observa-se também, ao longo dos anos, um processo de “envelhecimento” de ambas as categorias. Entre 2002 e 2014, a idade média das empregadas domésticas se elevou em 7,3 anos, número semelhante ao 7,4 anos experimentados pelas cuidadoras. Este fato pode ser um indicativo da busca de mulheres mais jovens por outras ocupações, justamente em um período em que o ciclo econômico expansivo proporcionou novas oportunidades em termos de mercado de trabalho. Aliado ao aumento da idade, há também a elevação da escolaridade média de ambos os grupos. Esta modificação também acompanha de certa forma a melhora nos níveis de escolaridade para toda a população, e em especial para as mulheres, nos anos em questão.

Em 2014, as cuidadoras possuíam, em média, 8,9 anos de estudo, frente aos 7,5 anos de estudo das empregadas domésticas, e à média de 8,1 anos no início da série. Quando classificadas por grupos de anos de estudo, a faixa de 4 a 7 anos de estudo era a predominante para ambas as categorias. Entretanto, desde 2011, há uma inflexão no grupo das cuidadoras e passa-se a assistir uma preponderância relativa dos indivíduos de 11 a 14 anos de estudo. No caso das empregadas domésticas, o grupo de 4 a 7 anos permanece como o mais relevante.

Ressalta-se que este resultado se torna relevante diante da discussão corrente com respeito à escolaridade mínima necessária ao exercício da atividade de cuidadora, cuja concepção atual, por lei pendente de regulamentação, demanda a existência de ensino fundamental completo<sup>5</sup>.



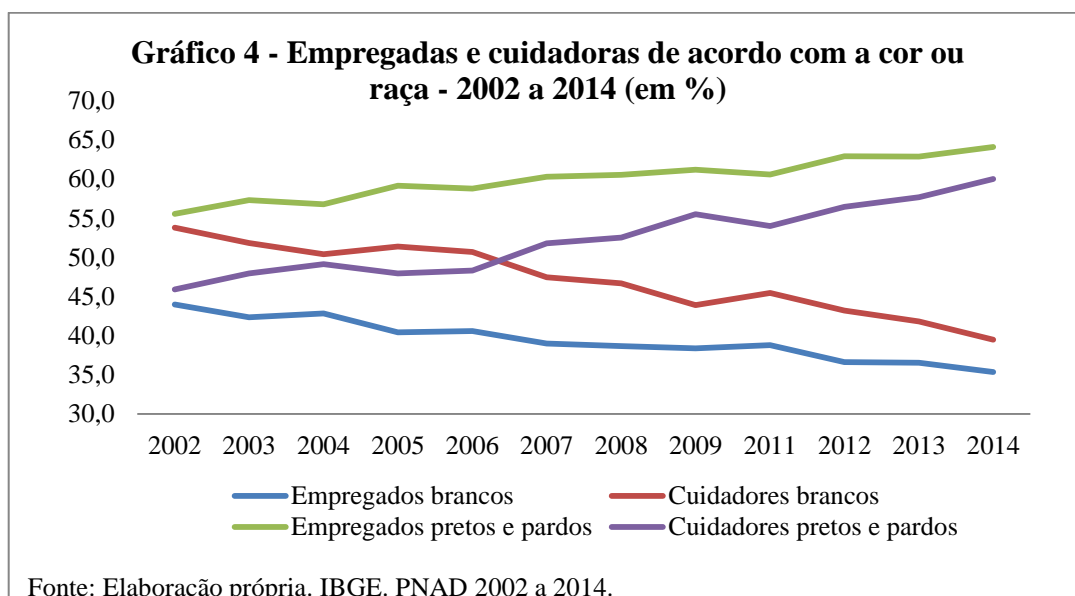
Bem como as empregadas domésticas, percentual representativo de cuidadoras (média de 22% *versus* 24% no caso das empregadas domésticas) é proveniente de outras unidades da federação, sobretudo da região Nordeste, fator este que pode estar associado à ainda alta

<sup>5</sup> Para uma revisão abrangente sobre a regulamentação da profissão de cuidador, referir-se a Debert e Oliveira (2015).



acessibilidade relativa que a ocupação oferece. Em sua atual concepção<sup>6</sup>, a atividade profissional em questão não requer necessariamente fatores outros além de experiência prévia com o cuidado ou disponibilidade para seu exercício, podendo, desta forma, atrair indivíduos de menor escolaridade, qualificação, e migrantes, cujas chances de inserção no mercado de trabalho são relativamente menores.

Corroborando o viés de raça do emprego doméstico, em 2014, 60% das cuidadoras se autodeclararam pretas ou pardas. Contudo, deve-se observar que desde 2007 houve uma inflexão neste indicador – até este ano a predominância entre as cuidadoras foi de indivíduos que se autodeclararam brancos. Em se considerando especificamente o grupo das empregadas domésticas, a predominância de indivíduos pretos e pardos se manteve por todo o período analisado. Este resultado pode ser em alguma medida reflexo de um aumento geral no número de indivíduos que passaram a se autodeclarar pretos ou pardos ao longo dos últimos anos<sup>7</sup>.



Para este grupo ocupacional, ponto de constância parece ser o baixo grau de proteção social no qual ocorreram suas experiências anteriores no mercado de trabalho. Em 2014, em seu trabalho imediatamente anterior, apenas 43,9% das cuidadoras possuía carteira de trabalho assinada, embora este indicador tenha variado significativamente desde 2002 quando ínfimos 18,2% dentre elas se encontrava ocupada com vínculo empregatício formal<sup>8</sup>. Não obstante, observa-se que a crescente formalização foi observada de forma geral na economia, a partir

<sup>6</sup> Faz-se referência aqui ao projeto de lei n. 4.702/2012, em tramitação, que regulamenta a profissão de cuidador. O mesmo prevê uma série de requisitos para o exercício da profissão, dentre eles o atendimento de curso de cuidador e a existência de diploma de ensino fundamental completo.

<sup>7</sup> Para discussão, ver Paixão e Rossetto (2011).

<sup>8</sup> Cabe aqui ressaltar que este quesito possui uma baixa taxa de resposta, uma vez que é exclusivamente perguntado aos indivíduos que afirmaram positivamente ao quesito de haver saído de emprego no ano imediatamente anterior ao da Pesquisa.

das políticas de mercado de trabalho adotadas neste interim (MOURA e BARBOSA FILHO, 2014). Para estas categorias, em especial, somam-se a este fator os direitos adquiridos a partir da aprovação da PEC do emprego doméstico, cujo efeito se estende às cuidadoras. Dentre tais direitos se enquadra o de registro em carteira.

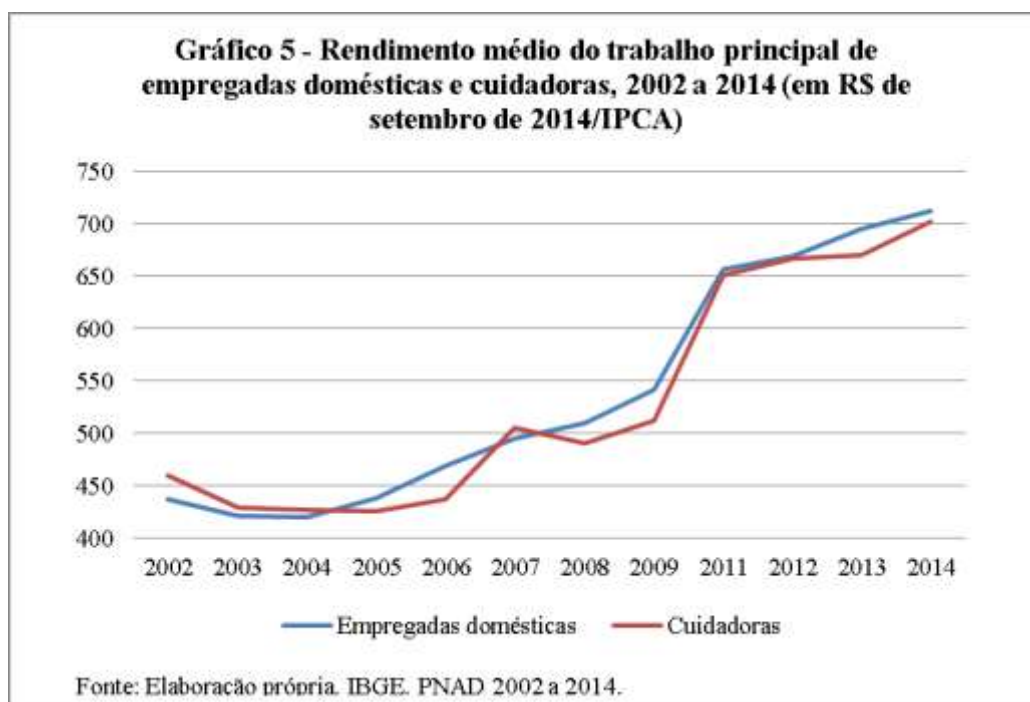
Ganha destaque a alta disponibilidade temporal que estas mulheres ofertam uma vez ocupadas como cuidadoras. Não obstante o fato de que para 97% das cuidadoras e empregadas domésticas a ocupação principal seja a única na semana de referência, as longas jornadas parecem ser características na ocupação – Nos anos analisados, percentual sempre superior a 60% das cuidadoras, e em média 58% das empregadas domésticas possuía carga horária igual ou superior a 40 horas semanais, configurando uma jornada média de 41 horas e de 37 horas, respectivamente.

Tal resultado pode ser respaldado pela própria demanda temporal exigida pelo ato de cuidar. Para as cuidadoras de idosos, por exemplo, requer-se uma atenção contínua com relação ao membro dependente, o que desemboca na contratação, por parte do indivíduo cuidado e/ou de sua família, de profissionais disponíveis para o exercício de longas jornadas. Araújo (2014), a partir da investigação de uma empresa de intermediação de cuidadoras de idosos no Rio de Janeiro, sublinha a preferência pela contratação de cuidadoras no regime 48 horas/48 horas.

De forma simplificada, o tempo social e as articulações que lhe são próprias podem ser subdivididos em trabalho remunerado e trabalho não remunerado. No tocante à segunda destas dimensões, percebe-se que o alto número de horas dedicadas ao trabalho remunerado não implica, contudo, um arrefecimento no número de horas dedicadas às atividades do ambiente doméstico no qual estão inseridas estas mulheres. As em média 90% das cuidadoras e empregadas domésticas que afirmaram se ocupar dos afazeres domésticos na semana de referência gastavam ao redor de 22 horas semanais com tais atividades. Em termos numéricos, isto representa que entre trabalho remunerado e trabalho não remunerado cuidadoras e domésticas despendiam em média 62,6 e 58,6 horas semanais, respectivamente.

A expressiva carga temporal de trabalho não parece, contudo, traduzir-se em termos salariais. Em 2014, o rendimento médio do trabalho principal para as cuidadoras equivalia a R\$ 702,20, valor este muito próximo ao auferido pelas empregadas domésticas (R\$ 712,20). Em termos comparativos, o salário mínimo nominal em Setembro de 2014 equivalia a R\$724,00, valor este superior em 3% àquele auferido pelas cuidadoras e 1,6% superior ao recebido mensalmente pelas empregadas domésticas. Uma vez traduzido em rendimento/hora de trabalho remunerado, as cuidadoras recebiam valor levemente inferior àquele das

domésticas – R\$18,00 (cuidadoras) e R\$21,10 (domésticas) em 2014. Entre 2002 e 2014, o rendimento médio do trabalho principal de empregadas e cuidadoras sofreu valorização de, respectivamente, 62,8% e 52,1%. Apesar do crescimento do indicador, ainda assim a variação verificada para ambas as categorias se encontra abaixo da valorização real do salário mínimo no período (66,8%).



Em análise para o caso francês, Devetter; Jany-Catrice & Ribault (2009) igualmente salientaram o baixo valor monetário auferido na esfera dos cuidados profissionais. De acordo com os autores, este resultado pode ser interpretado pela ótica da reduzida valorização simbólica atribuída à ocupação, uma vez que, por ser exercido preponderantemente por mulheres e concebido como uma atividade feminina *por excelência*, este é também compreendido como um trabalho ‘que qualquer um poderia fazer’ (DUSSUET, 2002). Outrossim, o baixo percentual de cuidadoras que contribuem para a previdência (média de 30% no período considerado), ou seja, a baixa formalização presente na ocupação em questão, pode também aportar uma justificativa adicional para os baixos salários auferidos.

Em se tratando especificamente do diminuto percentual de cuidadoras que possuíam duas ou mais ocupações na semana de referência (inferior a 3%), nota-se uma alteração significativa no tipo de ocupação exercida na atividade secundária, quando existente, pela categoria das cuidadoras. Estas, que em 2002, encontravam-se ocupadas notadamente em atividades de serviços como as de comerciantes, vendedoras, ou ambulantes, ou em ocupações dos ramos alimentício, de vigilância, costura, lavanderia e tinturaria e limpeza, ou

possuíam mesmo um segundo vínculo como cuidadora; possuíam, em 2014, destacadamente como segundo vínculo empregatício a ocupação de trabalhador nos serviços domésticos. Percebe-se aqui, portanto, como essas categorias se interpenetram, isto é, para 16% das cuidadoras que em 2014 possuíam uma segunda ocupação na semana de referência, esta era a de trabalhadora nos serviços domésticos.<sup>9</sup>

Considerando o cenário familiar no qual as cuidadoras encontram-se inclusas, pode-se observar o expressivo e crescente percentual das quais se declaram pessoas de referência ou cônjuge. Com efeito, em 2014, do universo de 1,2 milhão de cuidadoras, 35% se autodeclararam pessoas de referência no domicílio, resultado este superior em 16 pontos percentuais ao observado em 2002. De igual forma, observa-se um decréscimo no percentual de cuidadoras identificadas como filhas em seus respectivos domicílios. Atribui-se este movimento notadamente a dois fatores, são eles o aumento geral no número de mulheres que passou a se declarar pessoa de referência (IBGE, 2014), e ao próprio aumento da idade média das cuidadoras, conforme pontuado em parágrafo precedente. O mesmo é válido no caso do segundo grupo ocupacional analisado. No último ano investigado, 44,2% das domésticas se caracterizavam como pessoa de referência do domicílio, frente aos 26,2% de 2002.

A esta evidência se soma o fato de que, em média, em 43% dos domicílios nos quais as cuidadoras residem, ou em 46% dos domicílios de residência das empregadas domésticas, coabita ao menos uma criança ou idoso<sup>10</sup>. Este indicador se torna relevante na medida em que pode representar uma demanda de cuidado intradomiciliar, sobretudo em se considerando a sobrerrepresentação deste grupo ocupacional em posições de centralidade no domicílio, isto é, chefes ou cônjuges, o que pode em certa medida conferir às mesmas a responsabilidade por membros dependentes do domicílio. Ademais, conforme salientado pela literatura de cuidados e mercado de trabalho, as necessidades de cuidados domiciliares com membros dependentes do domicílio se convertem em entrave adicional à entrada em atividades remuneradas.

A despeito do fato de que em pesquisas domiciliares e em exercícios quantitativos como o que propomos seja difícil analisar dimensões simbólicas e/ou psicológicas, buscamos aqui, sucintamente, observar o grau de pertencimento/isolamento das ocupações dos cuidados a partir da participação sindical. Com efeito, ainda que às ocupações em questão seja creditado um alto conteúdo relacional – destacadamente pronunciado nas ocupações de serviços – tal representação, ao menos no caso das empregadas domésticas, deve ser, em certa

---

<sup>9</sup> Reitera-se, contudo, que este percentual representa diminutos casos na amostra, uma vez que é baixo o percentual de cuidadoras que possuem mais de uma ocupação na semana de referência.

<sup>10</sup> A denominação de criança compreende a faixa etária de 0 a 6 anos, e de idosos aquela igual ou superior a 60 anos.

medida, ponderada, uma vez que tal atividade é por vezes desempenhada em total isolamento, cujo contato com seu empregador se resume eventualmente a instruções gerais passadas no início ou ao fim de sua jornada (DEVETTER; ROUSSEAU, 2011).

Não surpreendentemente, esta evidência reverbera no indicador de filiação sindical. Em média, apenas 3% das cuidadoras e 2% das empregadas domésticas declararam participar de algum sindicato, percentuais contrastantes com a taxa de sindicalização para o total dos ocupados, que era de 17,7%. Este resultado, aliado ao aspecto insular destas atividades, pode adicionalmente ser analisado pelas longas jornadas semanais a que estão submetidos ambos os grupos ocupacionais, bem como à sobrerrepresentação feminina entre cuidadoras e empregadas domésticas. Dado que, dentre as mulheres, comparativamente ao gênero masculino, a participação política é significativamente menos representativa, pontua-se que este fator pode impactar o dado observado.

No que se refere especificamente às cuidadoras profissionais, o processo de inserção sindical pode igualmente ser tolhido pelo não reconhecimento da profissão, o que desembocaria, por conseguinte, em uma dificuldade adicional de mobilização política ou mesmo na informação/decisão de em qual sindicato se filiar. A desagregação por tipo de sindicato não nos auxilia, contudo, a elucidar tal “nebulosidade” da representação sindical – Dentre o irrisório grupo das, sejam elas cuidadoras ou domésticas, que se declarou pertencente a sindicato, a parcela mais representativa é daquelas que disseram pertencer ao grupo sindical genérico denominado “empregados urbanos<sup>11</sup>”.

### **Considerações finais**

Os dados apresentados ao longo do trabalho sugerem uma convergência ao longo dos anos entre o perfil das trabalhadoras domésticas e das profissionais de cuidado em praticamente todos os indicadores analisados. Ambas as ocupações são majoritariamente exercidas por mulheres pretas e pardas e contam com baixo nível de remuneração e de proteção social e alta carga horária de trabalho remunerado, somada a extensas jornadas não remuneradas.

Curiosamente, a única característica socioeconômica que de fato as diferencia é a escolaridade, consideravelmente mais alta para o grupo das cuidadoras. Contudo, este fato não se converteu até o momento em maior remuneração no mercado de trabalho, o que

---

<sup>11</sup> As demais opções de resposta são sindicato de trabalhadores rurais, de trabalhadores autônomos, de trabalhadores avulsos, e de profissionais liberais.

reforça a hipótese de que a procura pela ocupação de cuidadora se daria mais pelo *status* social conferido por essa profissão frente a de empregada doméstica.

### Referências

ARAÚJO, A. B. As empresas de cuidado de idosos, as cuidadoras e as demandas do trabalho: continuidades e descontinuidades entre a esfera familiar e a esfera do mercado. In: Encontro Anual da ANPOCS, 38, 2014, Caxambu. **Anais do 38º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu, 2014.

AVRIL, C. **Aide à domicile pour personnes âgées**: un emploi-refuge. Mimeo. 2006.

DEBERT, G. G.; OLIVEIRA, A. M. de. A profissionalização da atividade de cuidar de idosos no Brasil. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, p.7-41, dez. 2015.

DEVETTER, F-X.; JANY-CATRICE, F.; RIBAUT, T. **Les services à la personne**. Paris: La Découverte, 2009. 128 p.

DEVETTER, F-X.; ROUSSEAU, S. **Du Balai**. Essai sur le ménage à domicile et le retour de la domesticité. Ivry-Sur-Seine: Raisons d’agir, 2011. 140 p.

DUSSUET, A.. Le genre de l’emploi de proximité. **Lien social et Politiques**, n. 47, p.143–154, 2002.

GUIMARÃES, N. A.; HIRATA, H. La frontera entre el empleo doméstico y el trabajo profesional de cuidados en Brasil: Pistas y correlatos en el proceso de mercantilización. **Sociología del Trabajo**, n. 86, p.7-27, 2016.

IBGE. **Estatísticas de Gênero**: Uma análise dos resultados do Censo Demográfico 2010: IBGE, 2014.

MOURA, R. L. de; BARBOSA FILHO, F. de H. A queda da informalidade no Brasil entre 2002 e 2012. In: BONELLI, Regis; VELOSO, Fernando (Org.). **Panorama do mercado de trabalho no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2014. Cap. 6. p. 125-148.

PAIXÃO, M.; ROSSETTO, I. Levantamento das fontes de dados estatísticos sobre a variável cor ou raça no Brasil contemporâneo: terminologias classificatórias, qualidade das bases de dados e implicações para as políticas públicas. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 35, 2011, Caxambu. **Anais do 35º Encontro Anual da ANPOCS**. Caxambu, 2011.